



Secretaria de
Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE CONTRATO Nº 088/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E
A EMPRESA **SONIC-X DIAGNOSTICOS
POR IMAGEM LTDA-ME** – CONTRATO
EMERGENCIAL – DISPENSA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e a empresa **SONIC-X DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.568.225/0001-98 com endereço Rua Firmo Campos, Nº 448 A, Vila Nova, Mairiporã - SP neste ato representada por **GIOVANE ANTÃO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.361.050-1/SSP-SP e do CPF/MF. nº 296.086.658-41 . Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 088/2016, instruído no Processo Interno nº 13.402/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato firmado entre as partes em 02/09/2016, nos termos previstos em sua cláusula quarta..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A prorrogação de prazo será de **45(QUARENTA E CINCO) DIAS**, com vigência de **03/12/2016** a **16/01/2017**.

2.2. O valor total do contrato atualizado, é de **R\$ 93.000,00(noventa e três mil reais)**.

2.3. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.10.02 10.802.0029.2.057 3.3.90.39.00 – Ficha 281 – Vinculo 5**.

PARAGRAFO UNICO: Se a licitação terminar no prazo a **45(QUARENTA E CINCO) DIAS**, a vigência do contrato nº 88/2016 se encerrará automaticamente, tendo a

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4800-1762

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250, Centro – Franco da Rocha/SP| CEP 07840-325



**Secretaria de
Gestão Pública**

empresa **SONIC-X DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME**, o prazo de 05(cinco) dias, para cessar todas as atividades prestadas e desocupar as dependências da Municipalidade, independentemente de notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **Secretário Municipal de Saúde** da contratante, e acordo com as justificativas expostas nos autos do Processo Interno nº 13.402/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

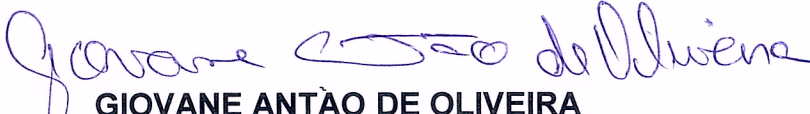
5.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Franco da Rocha, 02 de dezembro de 2016.


FRANCISCO DANIEL CÉLEGUIM DE MORAIS
Prefeito


MARCELO SIMÕES
Secretário Municipal Adjunto de Saúde


GIOVANE ANTÃO DE OLIVEIRA
Sonic-X Diagnosticos por Imagem Ltda-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(Instrução nº 002/2008 – Resolução nº 08/2008)

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**

Contratada: **SONIC-X DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME**

Termo de Contrato nº **088/2016**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME O ANEXO I, O TERMO DE REFERÊNCIA E O ANEXO II, DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franco da Rocha, 02 de dezembro de 2016

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Francisco Daniel Celeguim de Moraes – Prefeito

E-mail institucional: gabinete@francodarocha.sp.gov.br

E-mail pessoal: kikoprefeito@francodarocha.sp.gov.br


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

CONTRATADA:

Nome e cargo: Giovane Antão De Oliveira

E-mail institucional: giovane.virtual@hotmail.com

E-mail pessoal: giovane.virtual@hotmail.com


GIOVANE ANTÃO DE OLIVEIRA
Sonic-X Diagnosticos por Imagem Ltda-ME